



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 539 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 2.500,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 251.325,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.175,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 266.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(continuação do Decreto nº539/2017.....fl.02)

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretário da Administração